



Protocolo 78.602/2023

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Agosto de 2023 às 20:12

De:
ECG HK - CNPJ 03.979.637/0001-60

Para:
**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 78.602/2023



Protocolo 78.602/2023

Assunto: **Prestação de Contas - Lei 13019**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 22 de Agosto de 2023 às 20:12

De:
ECG HK - CNPJ 03.979.637/0001-60

Para:
**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 78.602/2023

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



Ofício nº 00112023

Balneário Camboriú, 13 de julho de 2023.

Att.

Sr. João Passos
Presidente do CMAS

Solicitamos conforme a Lei 13019, aditivo de valores ao TERMO DE FOMENTO FMAS Nº 01/2021, alterando os valores de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais, para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, consolidando o acréscimo de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) mensais, tendo em vista o aumento do custo com profissionais, com demandas de manutenção da instituição, que sofreram inflação dos valores, especialmente no segmento que atuamos, alterando os valores no Plano de Trabalho em anexo.

Justificamos a prontidão da Escola de Cães-Guias Helen Keller em contribuir com a comunidade para a expansão do conhecimento e das boas práticas de inclusão social, assim como, em atender demandas de apoio aos deficientes visuais, aos autistas e outros PCDs, através do suporte com os cães de assistência, conforme segue:

- Atividades com cães de assistência na Associação Amor para Down;
- Palestras sobre inclusão social nas escolas;
- Atividades de apoio emocional coletivo com cães de assistência em escolas;
- Visitas técnicas a famílias socializadoras para acompanhamento educativo dos cães;
- Visitas e entrevistas às famílias de autistas, para definição de compatibilidade, visando a doação de cães;
- Acompanhamento com cães de assistência nas consultas de fisioterapia cardíaca e pulmonar, para amenizar desconfortos gerados pelo tratamento.

Reiteramos nosso apreço ao trabalho e suporte que recebemos do CMAS, para o bom andamento dos serviços oferecidos pela Escola de Cães-Guias Helen Keller.

Nos colocamos à disposição para todos os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELIS REJANE

BUSANELLO:38484447049

Elis Rejane Busanello

Presidente da Diretoria Executiva da Escola de Cães-Guias Helen Keller

www.caoguia.org.br

@caoguia.org.br

Assinado de forma digital por ELIS REJANE
BUSANELLO:.....
Dados: 2023.07.13 12:07:45 -03'00'

Ofício nº 00013/2023

Balneário Camboriú, 21 de agosto de 2023.

Att Sra. Anna Christina Barichello
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Cara Secretária,

Encaminho o Plano de Trabalho, conforme aprovado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, na reunião do dia 14/08/2023.

Agradecemos pelo seu pronto encaminhamento, para recebimento da próxima parcela, com o novo valor.

Atenciosamente,

**ELIS REJANE
BUSANELLO:**

Assinado de forma digital por ELIS
REJANE BUSANELLO:
Dados: 2023.08.21 15:53:44 -03'00'

Elis Rejane Busanello
Presidente da Escola de Cães-guias Helen Keller
(47) 99633 1857

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Escola de Cães Guias Helen Keller		1.2- CNPJ: 03.979.637/0001-60	
1.3- ENDEREÇO DA OSC: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: SC	1.6- DATA Constituição 08/07/2006	1.7- DDD/TELEFONE: 47 997752253 1.8- E-MAIL: contato@caoguia.org.br 1.9- SITE: www.caoguia.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Elis Rejane Busanello		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.824.046 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO(Presidente): Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro Cabeçadas			
1.14- CIDADE: Itajaí	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88306-430	1.17- DDD/TELEFONE: 47 999870790 1.18- E-MAIL: presidencia@caoguia.org.br 1.19- SITE: www.caoguia.org.br

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Elis Rejane Busanello			
Eduardo de Oliveira			
Viviane Azevedo Ferreira Côrtes			
Cezar Antonio Cavalheiro			
Thiago Da Silva			
Renato de Paula			
Zenaldo Feuser			
Eraldo Luiz de Carvalho Jr			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Inclusão, suporte e qualidade de vida para pessoas cegas e de baixa visão, autistas, pacientes em hospitais e pessoas em casas de repouso e outras instituições, com assistência dos cães HKeller. Orientação nas escolas, serviços públicos e empresas, sobre inclusão social e critérios de interação com PCDs acompanhados de cães de assistência.	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2023 Término: (Previsão em dia/mês/ano):
---	--



3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: **Escola de Cães Guia Helen Keller**

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

Apoio à inclusão social das pessoas deficientes visuais através do cão-guia e dos autistas, através do cão de companhia – Cinoterapia.

Apresentação

Fundamenta-se que o cão-guia é uma tecnologia assistiva, com base na Convenção da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão, e como tal deveria ser inserido nas distintas políticas públicas para que as pessoas com deficiência possam acessar essas tecnologias para oportunizar sua independência com orientação e mobilidade para melhorar o seu bem-estar, considerando os mais diversos aspectos;

No Brasil

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde, a cada 5 segundos 1 pessoa se torna cega no mundo. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, existem mais de 6,5 milhões de pessoas com cegos ou baixa visão, onde:

- 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos);
- 6.056.654 pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar;
- Outras 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes.

Em Santa Catarina

O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas cegas ou baixa visão (5,4%).

OBS.: Segundo a União Nacional de Usuários de Cães-guia (UNUCG), no Brasil, totaliza o número de 150 usuários de cães-guia, o que demonstra a importância de ampliarmos os serviços para desenvolvimento de ninhadas, ampliação de equipe técnica e de estrutura, para oferecer mais cães para pessoas cegas e/ou de baixa visão.

Vale ressaltar que os cães que passam pelo treinamento, mas não são aprovados para a carreira de cães-guias, são aproveitados como cães de assistência para autistas, para Cinoterapia ou Terapia Facilitada por Cães (TFC) em hospitais e clínicas e cães de apoio emocional em lares de repouso, creches e outras instituições.

A Escola de Cães Guia Helen Keller

Nossa história

A escola foi idealizada e sonhada em meados da década de 90 pelo Dr. Augusto Luiz Gonzaga, Médico Hematologista Catarinense, um visionário que contou com apoio de um grupo de amigos, para fundar a Escola de Cães Guia Helen Keller, oficialmente, em 08 de julho de 2000, na cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de trazer cães dos Estados Unidos e Nova Zelândia. Foram muitas as dificuldades para seguir com o projeto. No entanto, em 08 de março de 2008, a escola foi transferida para a cidade de Balneário Camboriú-SC. A partir daí, deu-se início à formação dos primeiros cães-guias nascidos no Brasil.

Em 2016, a Escola de Cães Guias Helen Keller passou a ter sede própria, localizada à Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú-SC, tendo a sua finalidade voltada, exclusivamente, a prestar serviços de tecnologia assistiva com qualidade, sem fins lucrativos, reproduzindo, socializando, treinando e adaptando, permanentemente, cães geneticamente predispostos ao trabalho de guia para pessoa cega ou baixa visão.

Certificação da Federação Internacional de Cães-Guia - IGDF

Em janeiro de 2017 recebeu a visita de um representante certificador, que após as avaliações, certificou a escola. Em 21/11/2017, a Escola HKeller tornou-se então a única escola de cães-guias na América Latina certificada pela *International Guide Dog Federation* (IGDF), atingindo assim, o marco máximo em certificações. <https://www.igdf.org.uk>

Nossa Missão

Oferecer a tecnologia assistiva do cão guia à pessoa cega ou baixa visão para oportunizar independência, qualidade de vida, mobilidade confiante e inserção na sociedade.

Nossa Visão

Ser referência em qualidade dentro dos padrões da Federação Internacional das Escolas de Cães Guias (IGDF), buscando atender permanentemente o maior número de pessoas cegas ou baixa visão.

Nossos Valores

- Seguir as normas estabelecidas pela *International Guide Dog Federation*;
- Ética;
- Trabalhar com transparência, responsabilidade e competência;
- Valorizar e difundir a sua história;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Satisfação dos Clientes e parceiros.

Política da Qualidade

Catalisar suas ações de maneira proativa e sustentável, com investimento contínuo em pessoas, tecnologia e processos para garantir sua perenidade institucional com harmonia econômica e socioambiental.

COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL

Nosso objetivo é contribuir para que o município de **Balneário Camboriú se torne referência nacional e internacional de contribuição à inclusão social no Brasil, através dos cães de assistência HKeller, em todas as suas modalidades.**

O aproveitamento da escola é de 60% para cães-guias e 90% incluindo os cães de CINOTERAPIA, para autistas, idosos em lares de repouso e outras instituições, crianças acolhidas em abrigos e pacientes oncológicos infantis hospitalizados.

O maior desafio da Escola HKeller, definido em seu Planejamento Estratégico 2023/2024, é ampliar os serviços de assistência social através dos Cães de Terapia Assistida em hospitais, clínicas, creches, escolas, casas de repouso e outras instituições.

Porém, atualmente nos faltam recursos financeiros para ampliar a contratação de profissionais e suprir as necessidades de assistência à saúde e bem-estar dos cães, que são o instrumento vivo que dá condição de melhoria de qualidade vida às pessoas, através de suas companhias e serviços.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Nossos objetivos estratégicos foram construídos a partir de quatro perspectivas apresentadas a seguir:

- **Equilíbrio sócio financeiro**
- **Expansão dos serviços de assistência à saúde**
- **Manutenção da infraestrutura**
- **Apoio à inclusão social dos PCDs**

CONTRAPARTIDA SOCIAL DA ESCOLA HKELLER

A preparação do cão-guia se caracteriza pela qualidade de atenção e disposição que os cães alcançam, após dois anos de trabalho realizados por profissionais especializados.

Este trabalho resulta em cães com distinta inteligência emocional e social e, quando por algum motivo avaliado tecnicamente, eles não podem servir à carreira de cães-guias, são avaliados e direcionados para outras carreiras, de assistência aos autistas e destinados a tutores que para o trabalho de terapia assistida em hospitais, clínicas, escolas, creches, casas de repouso e outras instituições.

CÃES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIAL

CÃO-GUIA

O Cão-Guia é a assistência de mais alta qualificação de suporte para as pessoas cegas e de baixa visão. O suporte que eles oferecem aos seus condutores, além de possibilitar mobilidade, autonomia, segurança e liberdade, tornam-se companheiros de vida e contribuem para a socialização destas pessoas. Os cães HKeller são referência nacional e internacional, caracterizando-se por alta tecnologia de treinamento e por cuidados que resultam em cães dóceis, equilibrados emocionalmente e muito confiáveis na condução das pessoas cegas e com baixa-visão.

CINOTERAPIA – cão de companhia para autistas

Os cães de companhia são destinados a famílias com filhos que tem necessidades especiais, principalmente os autistas. A presença do cão se torna terapêutica para o autista, que desenvolve vínculo afetivo com o seu companheiro canino, e reduz a sua ansiedade, repercutindo em bem-estar e qualidade de vida para toda a família.

As experiências com cães da Escola HKeller tem revelado significativas mudanças nas rotinas dos autistas e seus familiares. Atualmente temos cães apoiando autistas de nível I, II e III, oferecendo conforto emocional, apoiando as interações sociais, o desenvolvimento da linguagem e a autoconfiança da pessoa com TEA.

CINOTERAPIA na oncologia infantil – Centenas de crianças apoiadas pelos cães HK

A Escola HKeller leva a Cinoterapia, como apoio aos pacientes do Hospital Joana de Gusmão, em Florianópolis, na ala de oncologia infantil. Os cães são acompanhados pelo tutor, Dr. Luiz Augusto Gonzaga, para proporcionar conforto emocional às crianças em tratamento de câncer.

CINOTERAPIA em lares de repouso e abrigos de crianças – Suporte emocional

Os cães HKeller também prestam serviço de companhia e conforto emocional para idosos e crianças, em instituições de acolhimento. A presença dos cães treinados para servir, oferece às pessoas a presença terapêutica e o conforto emocional, para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade emocional.

INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS

A equipe HKeller realiza apresentações em escolas, compartilhando informações sobre a inclusão social das pessoas com necessidades especiais e os cuidados com a saúde mental, delas e dos familiares, com oportunidade para os alunos interagirem com os cães. Anualmente, milhares de estudantes podem ser impactados com estas ações.

GRATUIDADE

Todos os cães HKeller são entregues gratuitamente para a assistência pessoal e familiar, assim como todas as demais atividades oferecidas pela Escola HKeller, levam benefícios à comunidade, sempre gratuitamente, e para o maior número de pessoas possível.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento as metas.

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Reprodução	Novas ninhadas	2 novas Ninhadas	de 4 a 11 filhotes por ninhada	ao sinal de primeiro cio de nossas matrizes	5 meses da fecundação a entrega a socialização
Socialização	Período de treinamento com acompanhamento de família voluntária	1 ninhada já em desenvolvimento e ao mínimo outra ninhada a nascer em 2022 entregues a socialização em	9 filhotes serão entregues a socializadores em jan/fev 2022	da entrega a família voluntária até o retorno à escola para treinamento, 15 meses	15 meses após a entrega às famílias voluntárias
	Período de treinamento com acompanhamento de família voluntária	1 ninhada nascida em julho/2022	10 filhotes em desensibilização e futura entrega a socializadores em out/nov 2022	da entrega a família voluntária até o retorno à escola para treinamento, 15 meses	15 meses após a entrega às famílias voluntárias
Treinamento	Treinamento específico para a formação do cão-guia	2 ninhadas e entrar na escola em 2022 para treinamento a cão-guia	8 cães em dois grupos para treinamento	6 meses	6 meses
Entregas	Entrega e adaptação da pessoa cega com o cão-guia	05 cães em fase final de treinamento	05 cães em fase final de entrega para o 1º semestre/22	Cada cão um período de 4 semanas para a adaptação	Após a entrega visitas técnicas trimestral, semestral e depois anual.
Entregas	Entrega e adaptação do cão de apoio emocional para assistência ao autista	06 cães	3 cães no primeiro semestre e 3 cães no segundo semestre	São 4 semanas adaptação inicial e apoio quinzenal na sequência, ou sob demanda	Conforme demanda individual
Entregas	Entrega e adaptação de matrizes e padreadores para os tutores	04 cães	2 cães no primeiro semestre e 2 cães no segundo semestre	Duas semanas de adaptação inicial e apoio quinzenal na sequência, ou sob demanda	Conforme demanda individual
Aposentadorias	Encaminhamento para tutores com atividade de apoio à inclusão em instituições	04 cães	2 cães no primeiro semestre e 2 cães no segundo semestre	Os tutores já tem experiência. As orientações atendem à novas demandas.	Conforme demanda individual
Apresentações em Escolas com orientações e apoio emocional	Balneário Camboriú	40 intervenções/visitas	Estimativa de 4.000 alunos impactados	Março	Novembro
Apresentações em Serviços Públicos	Balneário Camboriú	20 intervenções/visitas	Estimativa de 500 servidores	Janeiro	Dezembro
Apresentações em Casas de Repouso e Abrigos de Crianças	Balneário Camboriú	40	Estimativa de 1.000 pessoas impactadas com visitas mensais recorrentes	Janeiro	Dezembro

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLY APARECIDA KISSNER e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8E7-46DD-D94F-C241> e informe o código E8E7-46DD-D94F-C241

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3-QUANTIDADE	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6 UNIDADE	5.7 QUANTIDADE
Instrução e assistência de mobilidade com Cão-Guia	01	14
Suporte ao TEA – Transporte do Espectro Autista com Cães de Assistência e Apoio Emocional	01	08
Apoio à Inclusão Social com Cães de Terapia Assistida em hospitais, escolas, creches, casas de repouso e outras	01	06

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

As atividades com os cegos, as famílias socializadoras e as instituições, serão apresentadas através de fotos na prestação de contas do mês.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (PREVISÃO DE REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6.2.2. – DO USO DOS RECURSOS DO FOMENTO FMAS 01/2021

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Graziella Regina Ganeo		
Loana Yocelin Barreto Michu		
Ellen da Conceição Garcia de Macedo		
Gabriel Maximo Maximiliano Albert		
Yasmim Rhaíssa de Oliveira Almeida		
Danielle da Silva Pauxis		
Renan Silveira Edwald		
Ana Cristine Doerlitz		

8 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
DOAÇÕES PJ MENSAL	12	1.100,00	R\$ 13.200,00
DOAÇÕES PJ VARIÁVEL	12	2.000,00	R\$ 24.000,00
DOAÇÕES PF MENSAL	12	1.250,00	R\$ 15.000,00
DOAÇÕES PF VARIÁVEL	12	1.500,00	R\$ 18.000,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

8.5 Despesas previstas	8.6 Unidades	8.7 Valor Unitário	8.8 Total previsto
Folha de pagamento, honorários de prestadores de serviços terceirizados, 13º salário, férias, encargos sociais e bolsas de estágio.	12	35.000,00	420.000,00
Energia, Água, Internet, Domínio e Hospedagem do site	12	1.500,00	18.000,00
Exames veterinários, vacinas, alimentação, utensílios e medicamentos	12	5.000,00	60.000,00

Total previsto: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Recursos próprios previstos: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

9- OBSERVAÇÕES GERAIS

A manutenção geral da Escola de Cães-Guias Helen Keller é composta de despesas fixas e variáveis. Todas as movimentações são rigorosamente contabilizadas mês a mês, analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. O valor apresentado nesta proposta de trabalho tem base na manutenção e sustentabilidade da estrutura atual e, crescimento da oferta de serviços para atender a comunidade. Nosso trabalho visa contribuir para que Balneário Camboriú se torne referência em Inclusão Social e Saúde Pública.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 13 de julho de 2023.

**ELIS REJANE
BUSANELLO:**

Assinado de forma digital por ELIS
REJANE BUSANELLO::
Dados: 2023.07.13 13:28:23 -03'00'

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 20__

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

ANEXO I - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, do FGTS, trabalhista e de dívida ativa municipal, estadual, federal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (declaração abaixo)
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; (Plano de Trabalho)
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VII - Abrir conta específica no Banco do Brasil para receber o recurso. (ISENTO DE TAXA);
- VIII - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
- IX - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
- X - Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

ANEXO II - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

TERMO DE FOMENTO	Número do Termo de COLABORAÇÃO 2º T.AD. - FMAS 01/2021
1.1 - Secretaria ou Fundo FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.2 - Gestor da Parceria Francielly Aparecida Kissner	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: TÍTULO DO PROJETO: Inclusão, mobilidade, independência e liberdade a pessoas cegas e de baixa visão. Escola de Cães Guia Helen Keller Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria: 1. Apresentação A Orientação e Mobilidade da pessoa cega ou baixa visão pode ser conquistada por meio dos seguintes recursos: utilização do guia vidente, ou seja, auxílio de pessoa que enxerga; bengala articulada; cão-guia; ajudas eletrônicas e recursos ópticos. Fundamenta-se que o cão-guia é uma tecnologia assistiva, com base na Convenção da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão, e como tal deveria ser inserido nas distintas políticas públicas para que as pessoas com deficiência possam acessar essas tecnologias para oportunizar sua independência com orientação e mobilidade para melhorar o seu bem-estar, considerando os mais diversos aspectos. 1.1. No Brasil Conforme dados da Organização Mundial da Saúde, a cada 5 segundos 1 pessoa se torna cega no mundo. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, existem mais de 6,5 milhões de pessoas com cegos ou baixa visão, onde: • 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos); • 6.056.654 pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar (baixa visão ou visão subnormal); • Outras 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes. O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas cegas ou baixa visão (5,4%). A pesquisa mostra que 0,4% são cegos ou baixa visão desde o nascimento e 6,6% usam algum recurso para auxiliar a locomoção, como bengala articulada ou cão guia e, tratando-se deste último, um percentual mínimo de cegos ou baixa visão têm acesso a este recurso. Menos de 5% do grupo frequentam serviços de reabilitação. Segundo a União Nacional de Usuários de Cães-guia (UNUCG), no Brasil, totaliza o número de 150 usuários de cães-guia. 1.2. Em Santa Catarina Segundo o IBGE, em 2010, existem 14.727 pessoas cegas totais e 174.550 pessoas com baixa visão, ou seja, com grande dificuldade de enxergar. Para exemplificar, citamos a Microrregião da Foz do Rio Itajaí, que segundo	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

dados da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR, em seus registros de 2017 têm a seguinte distribuição: Municípios Cegos ou Baixa Visão Balneário Camboriú 76 Barra Velha 07 Camboriú 62 Ilhota 03 Itajaí 268 Navegantes 142 Penha 10 Piçarras 50 Total 613 Vale ressaltar que, esses dados referem-se apenas às pessoas cadastradas na ADVIR, o que não significa a realidade do número de pessoas cegas ou baixa visão, uma vez que nem todas as pessoas com esta situação estão inscritas nesta Associação.

1. A Escola de Cães Guia Helen Keller

1.1. Nossa história Idealizada e sonhada em meados da década de 90 pelo Dr. Augusto Luiz Gonzaga, Médico Hematologista Catarinense, um visionário que, juntamente com um grupo de amigos, fundaram a Escola de Cães Guia Helen Keller, oficialmente, em 08 de julho de 2000, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, com o objetivo de trazer cães dos Estados Unidos e Nova Zelândia. No entanto, tempos difíceis se sucederam para consolidar algo que só havia em países desenvolvidos, chegando a Escola quase a ser inativada. Em 08 de março de 2008, após um período de muita dificuldade, a escola foi transferida para a cidade de Balneário Camboriú-SC. A partir daí, deu-se início à formação dos primeiros cães-guias nascidos no Brasil. No entanto, somente em 2016, a Escola de Cães Guias Helen Keller passou a ter uma sede própria, localizada à Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho no 440, no Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú-SC, tendo a sua finalidade voltada, exclusivamente, a prestar serviços de tecnologia assistiva com qualidade, sem fins lucrativos, reproduzindo, socializando, treinando e adaptando, permanentemente, cães geneticamente predispostos ao trabalho de guia para pessoa cega ou baixa visão.

1.2. Certificação da Federação Internacional de Cães-Guia - IGDF Desde 1998 a Escola HKeller vinha pleiteando a certificação na International Guide Dog Federation (<https://www.igdforg.uk/>) como cumpridor de padrões e membro desta Federação. Em janeiro de 2017 recebeu a visita de um representante certificador para avaliações que, ao finalizar o processo, certificou a escola. Em 21 de novembro de 2017, a Escola HKeller tornou-se então a única escola de cães-guias na América Latina certificada pela International Guide Dog Federation (IGDF), atingindo assim, o marco máximo em certificações.

1.3. Nossa Missão Oferecer a tecnologia assistiva do cão guia à pessoa cega ou baixa visão para oportunizar independência, qualidade de vida, mobilidade confiante e inserção social.

1.4. Nossa Visão

Ser referência em qualidade dentro dos padrões da Federação Internacional das Escolas de Cães Guias (IGDF), buscando atender permanentemente o maior número de pessoas cegas ou baixa visão.

1.5. Nossos Valores

- Seguir as normas estabelecidas pela International Guide Dog Federation;
- Ética,
- Trabalhar com transparência, responsabilidade e competência;
- Valorizar e difundir a sua história;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Satisfação dos Clientes e parceiros.

1.6. Política da Qualidade

Catalisar suas ações de maneira proativa e sustentável, com investimento contínuo em pessoas, tecnologia e processos para garantir sua perenidade institucional com harmonia econômica e socioambiental.

2. Nossos Objetivos

2.1. Visão Geral de entregas

- Ano 1998 à 2000 - Entrega dos 02 primeiros cães em parceria com a Royal New Zealand - Guide Dog Foundation for the Blind;

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

- Ano 2001 à 2008 - Entrega de 12 cães-guias em parceria com Leader Dogs for the Blind;
- Ano de 2008 à 2013 - Entrega de 01 cão-guia em parceria com a Seeing Eye Dogs Australia;
- Ano de 2008 à 2013 - Entrega de 05 cães-guias formados pela HKeller; e
- Ano de 2013 a 2015 - Entrega de 18 cães-guias em parceria com o Governo Federal, pelo Instituto Federal Catarinense (IFC).
- Ano de 2017 a 2019: Entrega de 07 cães-guias formados pela HKeller
- Ano de 2021: Pós pandemia, entrega de 04 cães-guias formados pela HKeller.
- A ESPERA PARA ENTREGA EM 2022: 05 CÃES-GUIA JÁ NO PRIMEIRO SEMESTRE.

A partir de 2016 iniciaram-se a formação e entrega dos primeiros cães nascidos por meio do nosso próprio programa de criação de cães HKeller Temos uma média de aproveitamento de 68,4%, enquanto a média de aproveitamento mundial está em torno de 30% a 40%.

*1- Vale ressaltar que a Ninhada D e E foi projetada para a entrega ocorrer em 2020, porém devido à pandemia COVID-19 ficou adiada para entrega ocorrer em 2021.

*2 - De acordo com as ninhadas já trabalhadas a expectativa de aproveitamento da escola é baseada em 68,4%. Podendo subir com o incentivo aos Cães de terapia O maior desafio da Escola HKeller, definido em seu Planejamento Estratégico 2020/ 2022, é formar até 24 cães HKeller por ano, procurando assim, atender e ampliar a entrega de cães às pessoas cegas ou de baixa visão de forma gratuita. Porém, atualmente nos faltam recursos humanos capacitados e financeiros para atender a esta projeção de entrega/ano.

2.2. Objetivos Estratégicos

Nossos objetivos estratégicos foram construídos a partir de quatro perspectivas apresentadas a seguir:

- Sócio financeiro
- Institucional e Cadeias de Relacionamento
- Infraestrutura e Processos Internos
- Organização, Pessoas e Aprendizagem

São eles:

- Reproduzir e treinar permanentemente novos cães-guias; ./ Programa de reprodução de ninhadas a fim de atingir a meta do

Planejamento Estratégico 2023/2026 com a formação de até 24 cães HKeller por ano, o que para tal envolve os processos de socialização, treinamento, adaptação e, por fim, processo de melhoria genética do Plantei.

- Construir e valorizar a imagem e a história da Escola HKeller, fortalecendo o posicionamento da marca HKeller;
- Qualificar permanentemente a estrutura física, equipamentos, mobiliários, segurança e manutenção patrimonial;
- Construção do Centro Veterinário HKeller com ampliação da estrutura física e sustentabilidade financeira;
- Instituir oficialmente o Programa de cães de assistência e terapia;
- Elaborar e implementar o plano pedagógico contextualizado para formação de técnicos de treinadores de cãesguias;

escola de uso de bengala articulada e escola de braille; e • Dinamizar o processo de gestão de recursos humanos

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.979.637/0001-60
Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER
Endereço: R DOM PEDRO 401 / JARDIM IATE CLUBE / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072505003272540422

Informação obtida em 08/08/2023 11:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)
CNPJ: 03.979.637/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:41 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **A7D0.A449.9552.1AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)**
CNPJ/CPF: **03.979.637/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140219903316**
Data de emissão: **08/08/2023 11:04:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2023 11:04:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/08/2023

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLY APARECIDA KISSNER e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8E7-46DD-D94F-C241> e informe o código E8E7-46DD-D94F-C241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
362591 / 2023	08/08/2023	06/11/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.979.637/0001-60	ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147125

ATIVIDADE CNAE:
8011102 - Serviços de adestramento de cães de guarda
9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: 6 AVENIDA, 440	Complemento:
Bairro: DOS PIONEIROS	CEP: 88330-528

AVISO:
Constam débitos em aberto a pessoa selecionada

DESCRIÇÃO:
CERTIFICA que existe débito, referente ao contribuinte acima, e até a presente data encontra-se em dia ou sob processo administrativo. CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORTALECIMENTO DE EFEITO DE NEGATIVA em favor do referido contribuinte.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23362591N9526D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 221
--	--------------------

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLY APARECIDA KISSNER e ANNA CHRISTINA BARICHIELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8E7-46DD94F-C241> e informe o código E8E7-46DD-094F-C241



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – FMAS nº 01/2021

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº _____, e a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**, inscrita no CNPJ sob no 03.979.637/0001-60, com sede na Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Elis Rejane Busanello, brasileira, consultora de empresas, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro de Cabeçudas, em Itajaí-SC, CEP 88306-430, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de parceria FMAS nº 01/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a aditivo de **R\$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- b DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Órgão orçamentário: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: 383 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social
Controle: 0 - Sem controle de despesa
Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL						R\$: 36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA (conforme Ofício nº 00112023 de 13/07/2023)

“Justificamos a prontidão da Escola de Cães-Guias Helen Keller em contribuir com a comunidade para a expansão do conhecimento e das boas práticas de inclusão social, assim como, em atender demandas de apoio aos deficientes visuais, aos autistas e outros PCDs, através do suporte com os cães de assistência, conforme segue:

- Atividades com cães de assistência na Associação Amor para Down;
- Palestras sobre inclusão social nas escolas;
- Atividades de apoio emocional coletivo com cães de assistência em escolas;
- Visitas técnicas a famílias socializadoras para acompanhamento educativo dos cães;
- Visitas e entrevistas às famílias de autistas, para definição de compatibilidade, visando a doação de cães;
- Acompanhamento com cães de assistência nas consultas de fisioterapia cardíaca e pulmonar, para amenizar desconfortos gerados pelo tratamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 01 de setembro de 2023.

MINUTA

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Elis Rejane Busanello

Presidente da ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TF FMAS Nº 01/2021

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TF FMAS Nº 01/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

Organização da Sociedade Civil: **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**

Objeto: **TÍTULO DO PROJETO: Inclusão, mobilidade, independência e liberdade a pessoas cegas e de baixa visão. Escola de Cães Guia Helen Keller**

- Reproduzir e treinar permanentemente novos cães-guias; Programa de reprodução de ninhadas a fim de atingir a meta do Planejamento Estratégico 2023/2026 com a formação de até 24 cães HKeller por ano, o que para tal envolve os processos de socialização, treinamento, adaptação e, por fim, processo de melhoria genética do Plantei.
- Construir e valorizar a imagem e a história da Escola HKeller, fortalecendo o posicionamento da marca HKeller;
- Qualificar permanentemente a estrutura física, equipamentos, mobiliários, segurança e manutenção patrimonial;
- Construção do Centro Veterinário HKeller com ampliação da estrutura física e sustentabilidade financeira;
- Instituir oficialmente o Programa de cães de assistência e terapia;
- Elaborar e implementar o plano pedagógico contextualizado para formação de técnicos de treinadores de cães guias; escola de uso de bengala articulada e escola de braile; e
- Dinamizar o processo de gestão de recursos humanos.

Valor total do repasse: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 4 (quatro) meses, a contar a partir de setembro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

ANNA CHRISTINA BARICHELLO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
GESTORA DO FMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8E7-46DD-D94F-C241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 13/09/2023 16:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 13/09/2023 17:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E8E7-46DD-D94F-C241>

1 - PROPONENTE - OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Escola de Cães Guias Helen Keller		1.2- CNPJ: 03.979.637/0001-60	
1.3- ENDEREÇO DA OSC: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: SC	1.6- DATA DE Constituição 08/07/2006	1.7- DDD/TELEFONE: 47 997752253 1.8- E-MAIL: contato@caoguia.org.br 1.9- SITE: www.caoguia.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Elis Rejane Busanello		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.824.046 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO(Presidente): Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro Cabeçadas			
1.14- CIDADE: Itajaí	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88306-430	1.17- DDD/TELEFONE: 47 999870790 1.18- E-MAIL: presidencia@caoguia.org.br 1.19- SITE: www.caoguia.org.br

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Elis Rejane Busanello			
Eduardo de Oliveira			
Viviane Azevedo Ferreira Côrtes			
Cezar Antonio Cavalheiro			
Thiago Da Silva			
Renato de Paula			
Zenaldo Feuser			
Eraldo Luiz de Carvalho Jr			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: Inclusão, suporte e qualidade de vida para pessoas cegas e de baixa visão, autistas, pacientes em hospitais e pessoas em casas de repouso e outras instituições, com assistência dos cães HKeller. Orientação nas escolas, serviços públicos e empresas, sobre inclusão social e critérios de interação com PCDs acompanhados de cães de assistência.	3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/01/2023 Término: (Previsão em dia/mês/ano):
---	--

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: **Escola de Cães Guia Helen Keller**

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

Apoio à inclusão social das pessoas deficientes visuais através do cão-guia e dos autistas, através do cão de companhia – Cinoterapia.

Apresentação

Fundamenta-se que o cão-guia é uma tecnologia assistiva, com base na Convenção da ONU e na Lei Brasileira de Inclusão, e como tal deveria ser inserido nas distintas políticas públicas para que as pessoas com deficiência possam acessar essas tecnologias para oportunizar sua independência com orientação e mobilidade para melhorar o seu bem-estar, considerando os mais diversos aspectos;

No Brasil

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde, a cada 5 segundos 1 pessoa se torna cega no mundo. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, existem mais de 6,5 milhões de pessoas com cegos ou baixa visão, onde:

- 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos);
- 6.056.654 pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar;
- Outras 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes.

Em Santa Catarina

O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas cegas ou baixa visão (5,4%).

OBS.: Segundo a União Nacional de Usuários de Cães-guia (UNUCG), no Brasil, totaliza o número de 150 usuários de cães-guia, o que demonstra a importância de ampliarmos os serviços para desenvolvimento de ninhadas, ampliação de equipe técnica e de estrutura, para oferecer mais cães para pessoas cegas e/ou de baixa visão.

Vale ressaltar que os cães que passam pelo treinamento, mas não são aprovados para a carreira de cães-guias, são aproveitados como cães de assistência para autistas, para Cinoterapia ou Terapia Facilitada por Cães (TFC) em hospitais e clínicas e cães de apoio emocional em lares de repouso, creches e outras instituições.

A Escola de Cães Guia Helen Keller

Nossa história

A escola foi idealizada e sonhada em meados da década de 90 pelo Dr. Augusto Luiz Gonzaga, Médico Hematologista Catarinense, um visionário que contou com apoio de um grupo de amigos, para fundar a Escola de Cães Guia Helen Keller, oficialmente, em 08 de julho de 2000, na cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de trazer cães dos Estados Unidos e Nova Zelândia. Foram muitas as dificuldades para seguir com o projeto. No entanto, em 08 de março de 2008, a escola foi transferida para a cidade de Balneário Camboriú-SC. A partir daí, deu-se início à formação dos primeiros cães-guias nascidos no Brasil.

Em 2016, a Escola de Cães Guias Helen Keller passou a ter sede própria, localizada à Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú-SC, tendo a sua finalidade voltada, exclusivamente, a prestar serviços de tecnologia assistiva com qualidade, sem fins lucrativos, reproduzindo, socializando, treinando e adaptando, permanentemente, cães geneticamente predispostos ao trabalho de guia para pessoa cega ou baixa visão.

Certificação da Federação Internacional de Cães-Guia - IGDF

Em janeiro de 2017 recebeu a visita de um representante certificador, que após as avaliações, certificou a escola. Em 21/11/2017, a Escola HKeller tornou-se então a única escola de cães-guias na América Latina certificada pela *International Guide Dog Federation* (IGDF), atingindo assim, o marco máximo em certificações. <https://www.igdf.org.uk>

Nossa Missão

Oferecer a tecnologia assistiva do cão guia à pessoa cega ou baixa visão para oportunizar independência, qualidade de vida, mobilidade confiante e inserção na sociedade.

Nossa Visão

Ser referência em qualidade dentro dos padrões da Federação Internacional das Escolas de Cães Guias (IGDF), buscando atender permanentemente o maior número de pessoas cegas ou baixa visão.

Nossos Valores

- Seguir as normas estabelecidas pela *International Guide Dog Federation*;
- Ética;
- Trabalhar com transparência, responsabilidade e competência;
- Valorizar e difundir a sua história;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Satisfação dos Clientes e parceiros.

Política da Qualidade

Catalisar suas ações de maneira proativa e sustentável, com investimento contínuo em pessoas, tecnologia e processos para garantir sua perenidade institucional com harmonia econômica e socioambiental.

COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL

Nosso objetivo é contribuir para que o município de **Balneário Camboriú se torne referência nacional e internacional de contribuição à inclusão social no Brasil, através dos cães de assistência HKeller, em todas as suas modalidades.**

O aproveitamento da escola é de 60% para cães-guias e 90% incluindo os cães de CINOTERAPIA, para autistas, idosos em lares de repouso e outras instituições, crianças acolhidas em abrigos e pacientes oncológicos infantis hospitalizados.

O maior desafio da Escola HKeller, definido em seu Planejamento Estratégico 2023/2024, é ampliar os serviços de assistência social através dos Cães de Terapia Assistida em hospitais, clínicas, creches, escolas, casas de repouso e outras instituições.

Porém, atualmente nos faltam recursos financeiros para ampliar a contratação de profissionais e suprir as necessidades de assistência à saúde e bem-estar dos cães, que são o instrumento vivo que dá condição de melhoria de qualidade vida às pessoas, através de suas companhias e serviços.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Nossos objetivos estratégicos foram construídos a partir de quatro perspectivas apresentadas a seguir:

- **Equilíbrio sócio financeiro**
- **Expansão dos serviços de assistência à saúde**
- **Manutenção da infraestrutura**
- **Apoio à inclusão social dos PCDs**

CONTRAPARTIDA SOCIAL DA ESCOLA HKELLER

A preparação do cão-guia se caracteriza pela qualidade de atenção e disposição que os cães alcançam, após dois anos de trabalho realizados por profissionais especializados.

Este trabalho resulta em cães com distinta inteligência emocional e social e, quando por algum motivo avaliado tecnicamente, eles não podem servir à carreira de cães-guias, são avaliados e direcionados para outras carreiras, de assistência aos autistas e destinados a tutores que para o trabalho de terapia assistida em hospitais, clínicas, escolas, creches, casas de repouso e outras instituições.

CÃES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SOCIAL

CÃO-GUIA

O Cão-Guia é a assistência de mais alta qualificação de suporte para as pessoas cegas e de baixa visão. O suporte que eles oferecem aos seus condutores, além de possibilitar mobilidade, autonomia, segurança e liberdade, tornam-se companheiros de vida e contribuem para a socialização destas pessoas. Os cães HKeller são referência nacional e internacional, caracterizando-se por alta tecnologia de treinamento e por cuidados que resultam em cães dóceis, equilibrados emocionalmente e muito confiáveis na condução das pessoas cegas e com baixa-visão.

CINOTERAPIA – cão de companhia para autistas

Os cães de companhia são destinados a famílias com filhos que tem necessidades especiais, principalmente os autistas. A presença do cão se torna terapêutica para o autista, que desenvolve vínculo afetivo com o seu companheiro canino, e reduz a sua ansiedade, repercutindo em bem-estar e qualidade de vida para toda a família.

As experiências com cães da Escola HKeller tem revelado significativas mudanças nas rotinas dos autistas e seus familiares. Atualmente temos cães apoiando autistas de nível I, II e III, oferecendo conforto emocional, apoiando as interações sociais, o desenvolvimento da linguagem e a autoconfiança da pessoa com TEA.

CINOTERAPIA na oncologia infantil – Centenas de crianças apoiadas pelos cães HK

A Escola HKeller leva a Cinoterapia, como apoio aos pacientes do Hospital Joana de Gusmão, em Florianópolis, na ala de oncologia infantil. Os cães são acompanhados pelo tutor, Dr. Luiz Augusto Gonzaga, para proporcionar conforto emocional às crianças em tratamento de câncer.

CINOTERAPIA em lares de repouso e abrigos de crianças – Suporte emocional

Os cães HKeller também prestam serviço de companhia e conforto emocional para idosos e crianças, em instituições de acolhimento. A presença dos cães treinados para servir, oferece às pessoas a presença terapêutica e o conforto emocional, para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade emocional.

INCLUSÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA NAS ESCOLAS

A equipe HKeller realiza apresentações em escolas, compartilhando informações sobre a inclusão social das pessoas com necessidades especiais e os cuidados com a saúde mental, delas e dos familiares, com oportunidade para os alunos interagirem com os cães. Anualmente, milhares de estudantes podem ser impactados com estas ações.

GRATUIDADE

Todos os cães HKeller são entregues gratuitamente para a assistência pessoal e familiar, assim como todas as demais atividades oferecidas pela Escola HKeller, levam benefícios à comunidade, sempre gratuitamente, e para o maior número de pessoas possível.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento as metas.

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Reprodução	Novas ninhadas	2 novas Ninhadas	de 4 a 11 filhotes por ninhada	ao sinal de primeiro cio de nossas matrizes	5 meses da fecundação a entrega a socialização
Socialização	Período de treinamento com acompanhamento de família voluntária	1 ninhada já em desenvolvimento e ao mínimo outra ninhada a nascer em 2022 entregues a socialização em	9 filhotes serão entregues a socializadores em jan/fev 2022	da entrega a família voluntária até o retorno à escola para treinamento, 15 meses	15 meses após a entrega às famílias voluntárias
	Período de treinamento com acompanhamento de família voluntária	1 ninhada nascida em julho/2022	10 filhotes em desensibilização e futura entrega a socializadores em out/nov 2022	da entrega a família voluntária até o retorno à escola para treinamento, 15 meses	15 meses após a entrega às famílias voluntárias
Treinamento	Treinamento específico para a formação do cão-guia	2 ninhadas e entrar na escola em 2022 para treinamento a cão-guia	8 cães em dois grupos para treinamento	6 meses	6 meses
Entregas	Entrega e adaptação da pessoa cega com o cão-guia	05 cães em fase final de treinamento	05 cães em fase final de entrega para o 1º semestre/22	Cada cão um período de 4 semanas para a adaptação	Após a entrega visitas técnicas trimestral, semestral e depois anual.
Entregas	Entrega e adaptação do cão de apoio emocional para assistência ao autista	06 cães	3 cães no primeiro semestre e 3 cães no segundo semestre	São 4 semanas adaptação inicial e apoio quinzenal na sequência, ou sob demanda	Conforme demanda individual
Entregas	Entrega e adaptação de matrizes e padreadores para os tutores	04 cães	2 cães no primeiro semestre e 2 cães no segundo semestre	Duas semanas de adaptação inicial e apoio quinzenal na sequência, ou sob demanda	Conforme demanda individual
Aposentadorias	Encaminhamento para tutores com atividade de apoio à inclusão em instituições	04 cães	2 cães no primeiro semestre e 2 cães no segundo semestre	Os tutores já tem experiência. As orientações atendem à novas demandas.	Conforme demanda individual
Apresentações em Escolas com orientações e apoio emocional	Balneário Camboriú	40 intervenções/visitas	Estimativa de 4.000 alunos impactados	Março	Novembro
Apresentações em Serviços Públicos	Balneário Camboriú	20 intervenções/visitas	Estimativa de 500 servidores	Janeiro	Dezembro
Apresentações em Casas de Repouso e Abrigos de Crianças	Balneário Camboriú	40	Estimativa de 1.000 pessoas impactadas com visitas mensais recorrentes	Janeiro	Dezembro

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3-QUANTIDADE	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6 UNIDADE	5.7 QUANTIDADE
Instrução e assistência de mobilidade com Cão-Guia	01	14
Suporte ao TEA – Transporte do Espectro Autista com Cães de Assistência e Apoio Emocional	01	08
Apoio à Inclusão Social com Cães de Terapia Assistida em hospitais, escolas, creches, casas de repouso e outras	01	06

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

As atividades com os cegos, as famílias socializadoras e as instituições, serão apresentadas através de fotos na prestação de contas do mês.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (PREVISÃO DE REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$15.900,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$15.900,00	R\$15.900,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6.2.2. – DO USO DOS RECURSOS DO FOMENTO FMAS 01/2021

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Graziella Regina Ganeo		
Loana Yocelin Barreto Michu		
Ellen da Conceição Garcia de Macedo		
Gabriel Maximo Maximiliano Albert		
Yasmim Rhaíssa de Oliveira Almeida		
Danielle da Silva Pauxis		
Renan Silveira Edwald		
Ana Cristine Doerlitz		

8 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
DOAÇÕES PJ MENSAL	12	1.100,00	R\$ 13.200,00
DOAÇÕES PJ VARIÁVEL	12	2.000,00	R\$ 24.000,00
DOAÇÕES PF MENSAL	12	1.250,00	R\$ 15.000,00
DOAÇÕES PF VARIÁVEL	12	1.500,00	R\$ 18.000,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

8.5 Despesas previstas	8.6 Unidades	8.7 Valor Unitário	8.8 Total previsto
Folha de pagamento, honorários de prestadores de serviços terceirizados, 13º salário, férias, encargos sociais e bolsas de estágio.	12	35.000,00	420.000,00
Energia, Água, Internet, Domínio e Hospedagem do site	12	1.500,00	18.000,00
Exames veterinários, vacinas, alimentação, utensílios e medicamentos	12	5.000,00	60.000,00

Total previsto: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Recursos próprios previstos: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

9- OBSERVAÇÕES GERAIS

A manutenção geral da Escola de Cães-Guias Helen Keller é composta de despesas fixas e variáveis. Todas as movimentações são rigorosamente contabilizadas mês a mês, analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. O valor apresentado nesta proposta de trabalho tem base na manutenção e sustentabilidade da estrutura atual e, crescimento da oferta de serviços para atender a comunidade. Nosso trabalho visa contribuir para que Balneário Camboriú se torne referência em Inclusão Social e Saúde Pública.

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 13 de julho de 2023.

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de 20__

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

ANEXO I - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, do FGTS, trabalhista e de dívida ativa municipal, estadual, federal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; (declaração abaixo)
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; (Plano de Trabalho)
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- VII - Abrir conta específica no Banco do Brasil para receber o recurso. (ISENTO DE TAXA);
- VIII - Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
- IX - Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
- X - Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

ANEXO II - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – FMAS nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº _____, e a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER**, inscrita no CNPJ sob no 03.979.637/0001-60, com sede na Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro: Municípios, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Elis Rejane Busanello, brasileira, consultora de empresas, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 612, Bairro de Cabeçadas, em Itajaí-SC, CEP 88306-430, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de parceria FMAS nº 01/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a aditivo de **R\$ 36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- b DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Órgão orçamentário: 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: 383 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento: 43 - Subvenções Sociais
Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social
Controle: 0 - Sem controle de despesa
Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
TOTAL						R\$: 36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA (conforme **Ofício nº 00112023 de 13/07/2023**)

“Justificamos a prontidão da Escola de Cães-Guias Helen Keller em contribuir com a comunidade para a expansão do conhecimento e das boas práticas de inclusão social, assim como, em atender demandas de apoio aos deficientes visuais, aos autistas e outros PCDs, através do suporte com os cães de assistência, conforme segue:

- Atividades com cães de assistência na Associação Amor para Down;
- Palestras sobre inclusão social nas escolas;
- Atividades de apoio emocional coletivo com cães de assistência em escolas;
- Visitas técnicas a famílias socializadoras para acompanhamento educativo dos cães;
- Visitas e entrevistas às famílias de autistas, para definição de compatibilidade, visando a doação de cães;
- Acompanhamento com cães de assistência nas consultas de fisioterapia cardíaca e pulmonar, para amenizar desconfortos gerados pelo tratamento.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 01 de setembro de 2023.

Anna Christina Barichello

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Elis Rejane Busanello

Presidente da ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 12/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5138355 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/09/2023 Edição Nº: 4328

 Brasão Balneário Camboriú.jpg ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TF FMAS Nº 01/2021

Processo: 2º TERMO ADITIVO AO TF FMAS Nº 01/2021

Base Legal: Art. 55 caput da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Organização da Sociedade Civil : ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER

Objeto: TÍTULO DO PROJETO: Inclusão, mobilidade, independência e liberdade a pessoas cegas e de baixa visão. Escola de Cães Guia Helen Keller

· Reproduzir e treinar permanentemente novos cães-guias; Programa de reprodução de ninhadas a fim de atingir a meta do Planejamento Estratégico 2023/2026 com a formação de até 24 cães HKeller por ano, o que para tal envolve os processos de socialização, treinamento, adaptação e, por fim, processo de melhoria genética do Plantei.

· Construir e valorizar a imagem e a história da Escola HKeller, fortalecendo o posicionamento da marca HKeller;

· Qualificar permanentemente a estrutura física, equipamentos, mobiliários, segurança e manutenção patrimonial;

· Construção do Centro Veterinário HKeller com ampliação da estrutura física e sustentabilidade financeira;

· Instituir oficialmente o Programa de cães de assistência e terapia;

· Elaborar e implementar o plano pedagógico contextualizado para formação de técnicos de treinadores de cães guias; escola de uso de bengala articulada e escola de braille; e

· Dinamizar o processo de gestão de recursos humanos.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5138355, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5138355>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

Data de Cadastro: 12/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5138355 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/09/2023 Edição Nº: 4328

Valor total do repasse: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: O prazo deste termo é de 4 (quatro) meses, a contar a partir de setembro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

ANNA CHRISTINA BARICHELLO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

GESTORA DO FMAS



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5138355, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5138355>